

DIÁRIO
OFICIAL



P R E F E I T U R A
**MORRO
DO CHAPÉU**



ÍNDICE DO DIÁRIO

AVISO

AVISO



AVISO



**MORRO
DO CHAPÉU**
PREFEITURA

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU
CNPJ: 13.717.517/0001-48

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, em especial o art. 71, Inciso IV, ADJUDICA e HOMOLOGA Pregão Eletrônico SRP nº 026/2024, critério de julgamento Menor Preço Global Por Lote, cujo objeto é a Seleção das melhores propostas para registro de preço, para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção em geral para atender as demandas das diversas Secretarias do Município de Morro do Chapéu – Ba, que teve como vencedora as empresas **VASCONCELOS E GUIMARAES LTDA**, inscrita no CNPJ: 15.680.150/0001-60, com valor global estimado de R\$ 1.832.595,10 (um milhão oitocentos e trinta e dois mil quinhentos e noventa e cinco reais e dez centavos) (Lotes 05, 06, 07, 08, 10, 12, 14, 15, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28), **REAGRO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ: 40.493.876/0001-31, com valor global estimado de R\$ 70.200,00 (setenta mil e duzentos reais) (Lotes 01, 02 e 04) e **SERGIO FERREIRA ARGOLLO EPP**, inscrita no CNPJ: 10.282.687/0001-59, com valor global estimado de R\$ 860.000,00 (oitocentos e sessenta mil reais) (Lotes 03, 09, 11, 13, 16 e 19). Morro do Chapéu-BA, 05 de agosto de 2024. Juliana P. Araújo Leal – Prefeita Municipal. Publique-se





**MORRO
DO CHAPÉU**
PREFEITURA

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU
CNPJ: 13.717.517/0001-48

**ATA RESERVADA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 005/2024**

Aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, às 14:00 horas, na cidade de Morro do Chapéu-Bahia, na sala de reuniões do setor de licitações, sito à Rua José Maria Tourinho, s/nº, Centro, reuniram-se **reservadamente** a Comissão de Contratação, composta pelos Srs. Valnei Lima Vieira, Agente de Contratação, Jader Jacques Prazeres Fernandes e Caroline Barberino Bizerra, equipe de apoio, nomeados pela Decreto nº 780/2023 de 29 de dezembro de 2023, para sob a coordenação do primeiro, efetuar o julgamento dos documentos de Habilitação das Pessoas Jurídicas interessadas no **CREDENCIAMENTO nº. 005/2024**, cujo objeto é o credenciamento de hotéis e pousadas na cidade de Morro do Chapéu/BA, visando atender as demandas das Secretarias desta Municipalidade. Declarada aberta a Sessão, o Agente de Contratação, informou que o processo de credenciamento está aberto para os interessados, desde o dia 18 de julho do corrente ano, conforme consta-se dos autos do processo. Dando prosseguimento o Agente de Contratação informou e apresentou 01 (um) único documento recepcionado através do e-mail: seaf@morrodochapeu.ba.gov.br, para análise da solicitação de credenciamento. Em continuidade, foi identificada a seguinte pessoa jurídica, a saber: **HOTEL COLIBRI LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 33.332.597/0001-20. Dando continuidade, a Comissão após análise criteriosa de toda documentação apresentada, decidiu construir o Anexo I parte integrante deste ato, para uma melhor organização, com o resultado do requerimento encaminhado, declarando-a HABILITADA, em conformidade com o quanto exigido no instrumento convocatório. Em tempo, informa que o resultado será divulgado em Diário Oficial do Município. Registra também, que conforme o item 8 do edital, os participantes poderão apresentar recursos, contra as decisões efetuadas. Havendo recursos administrativos, estes serão decididos e em seguida, encaminhado todo o processo para a autoridade competente, sugerindo à sua homologação. Após o processo homologado, este será encaminhado para a Secretaria Municipal de Finanças e Administração, para que proceda no prazo editalício, e de acordo com a demanda apresentada e a necessidade do município, em qualquer tempo, para a assinatura do contrato, obedecendo a ordem cronológica de apresentação e aprovação dos documentos e a necessidade estratégica de oferta de serviços. Informa ainda o Agente de Contratação, que conforme preceitua o art. 165, inciso I da Lei 14.133/2021, os autos do processo encontram-se à disposição. Nada mais requerido nem a tratar a sessão foi encerrada às 14hs29min e lavrada a presente ata que lida e aprovada vai assinada pela Comissão.

Morro do Chapéu-BA, 06 de agosto de 2024.

Valnei Lima Vieira
Agente de Contratação

Jader Jacques Prazeres Fernandes
Membro

Caroline Barberino Bizerra
Membro

Rua José Maria Tourinho, Centro, Morro do Chapéu - BA | CEP 44850-000 (74) 3653-1054
www.morrodochapeu.ba.gov.br @prefeituramorrodochapeu
licitacao@morrodochapeu.ba.gov.br Ouvidoria (74) 3653-2929

1



**MORRO
DO CHAPÉU**
PREFEITURA

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU
CNPJ: 13.717.517/0001-48

**ANEXO I – RESULTADO DO JULGAMENTO DOS
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 005/2024**

REQUERIMENTO HABILITADO
EMPRESA - HOTEL COLIBRI LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 33.332.597/0001-20

LOTE 1 – APARTAMENTO SIMPLES: CATEGORIA “A”

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR DE REFERENCIA
01	<p>1 – CATEGORIA “A” Diária individual de hospedagem, nas seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none">• Ar condicionado Split;• Sistema de telefonia digital direto e ramais;• Mesa de trabalho com iluminação própria, ponto de energia e telefone, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais;• Chuveiro quente• Tv a cabo e convencional mínima de 32”;• Boa iluminação e ventilação adequada;• Mini refrigerador;• Armário, closet ou local específico para guardar roupas;• Banheiro com no mínimo 5m²;• Acesso à internet individual por quarto ou em sala específica• Garagem <p>1.1 APARTAMENTO SIMPLES: Suíte com dimensão mínima de 22 m²; Cama de Solteiro com no mínimo 80 cm de largura;</p> <ul style="list-style-type: none">• Disponibilizar toalhas e sabonetes à disposição para uso dos hóspedes.	DIÁRIA	3.000	R\$ 196,92



**MORRO
DO CHAPÉU**

PREFEITURA

LOTE 2 - APARTAMENTO SIMPLES: CATEGORIA "B"

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU

CNPJ: 13.717.517/0001-48

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR DE REFERENCIA
01	<p>2 - APARTAMENTO SIMPLES: CATEGORIA "B" Diária individual de hospedagem, nas seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none">• Ar Condicionado split ou de caixa• Sistema de telefonia digital direto e ramais;• Mesa de trabalho com iluminação própria, ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais;• Chuveiro quente• Tv convencional mínima de 22";• Boa iluminação e ventilação adequada;• Mine Refrigerador;• Armário ou local específico para guardar roupas;• Banheiro com no mínimo 3m²;• Garagem <p>2.1 - APARTAMENTO SIMPLES: Suíte com dimensão mínima de 18 m.²; Cama de Solteiro com no mínimo 80 cm de largura; Disponibilizar toalhas e sabonetes à disposição para uso dos hóspedes.</p>	DIÁRIA	3.000	R\$ 118,90



**MORRO
DO CHAPÉU**
PREFEITURA

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU
CNPJ: 13.717.517/0001-48

LOTE 3 - APARTAMENTO SIMPLES: CATEGORIA "C"

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR DE REFERENCIA
01	<p>3 – CATEGORIA "C" Diária individual de hospedagem, nas seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none">• Ar Condicionado split ou de caixa• Mesa de trabalho com iluminação própria e ponto de energia, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais;• Tv convencional mínima de 14";• Chuveiro quente• Boa iluminação e ventilação adequada;• Armário, ou local específico para guardar roupas;• Banheiro com no mínimo 3m²;• Garagem <p>3.1 - APARTAMENTO SIMPLES: Suíte com dimensão mínima de 18 m²; Cama de Solteiro com no mínimo 80 cm de largura;</p> <ul style="list-style-type: none">• Disponibilizar toalhas e sabonetes à disposição para uso dos hóspedes	DIÁRIA	1.500	R\$ 88,15



**MORRO
DO CHAPÉU**
PREFEITURA

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU
CNPJ: 13.717.517/0001-48

**ATA RESERVADA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 006/2024**

Aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, às 15:00 horas, na cidade de Morro do Chapéu-Bahia, na sala de reuniões do setor de licitações, sito à Rua José Maria Tourinho, s/nº, Centro, reuniram-se **reservadamente** a Comissão de Contratação, composta pelos Srs. Valnei Lima Vieira, Agente de Contratação, Jader Jacques Prazeres Fernandes e Caroline Barberino Bizerra, equipe de apoio, nomeados pela Decreto nº 780/2023 de 29 de dezembro de 2023, para sob a coordenação do primeiro, efetuar o julgamento dos documentos de Habilitação das Pessoas Jurídicas interessadas no **CREDENCIAMENTO nº. 006/2024**, cujo objeto é o credenciamento de pessoa física ou jurídica para fornecimento de refeições na sede, visando atender as demandas do Município de Morro do Chapéu/Ba. Declarada aberta a Sessão, o Agente de Contratação, informou que o processo de credenciamento está aberto para os interessados, desde o dia 22 de julho do corrente ano, conforme consta-se dos autos do processo. Dando prosseguimento o Agente de Contratação informou e apresentou 02 (dois) documentos recepcionados através do e-mail: seaf@morrodochapéu.ba.gov.br, para análise da solicitação de credenciamento. Em continuidade, foi identificada as seguintes pessoas jurídicas, a saber: **DEBORA BARRETO ROCHA - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 44.176.263/0001-21 e **TOLENTINO OLIVER GUIMARAES NETO - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 17.096.193/0001-29. Dando continuidade, a Comissão após análise criteriosa de toda documentação apresentada pelos interessados, decidiu construir o Anexo I parte integrante deste ato, para uma melhor organização, com o resultado dos requerimentos encaminhados, declarando-as HABILITADAS, em conformidade com o quanto exigido no instrumento convocatório. Em tempo, informa que o resultado será divulgado em Diário Oficial do Município. Registra também, que conforme o item 8 do edital, os participantes poderão apresentar recursos, contra as decisões efetuadas. Havendo recursos administrativos, estes serão decididos e em seguida, encaminhado todo o processo para a autoridade competente, sugerindo à sua homologação. Após o processo homologado, este será encaminhado para a Secretaria Municipal de Finanças e Administração, para que proceda no prazo editalício, e de acordo com a demanda apresentada e a necessidade do município, em qualquer tempo, para a assinatura do contrato, obedecendo a ordem cronológica de apresentação e aprovação dos documentos e a necessidade estratégica de oferta de serviços. Informa ainda o Agente de Contratação, que conforme preceitua o art. 165, inciso I da Lei 14.133/2021, os autos do processo encontram-se à disposição. Nada mais requerido nem a tratar a sessão foi encerrada às 15hs51min e lavrada a presente ata que lida e aprovada vai assinada pela Comissão.

Morro do Chapéu-BA, 06 de agosto de 2024.

Valnei Lima Vieira
Agente de Contratação

Jader Jacques Prazeres Fernandes
Membro

Caroline Barberino Bizerra
Membro

Rua José Maria Tourinho, Centro, Morro do Chapéu - BA | CEP 44850-000 (74) 3653-1054
www.morrodochapéu.ba.gov.br @prefeituramorrodochapéu
licitacao@morrodochapéu.ba.gov.br Ouvidoria (74) 3653-2929

1



**MORRO
DO CHAPÉU**
PREFEITURA

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU
CNPJ: 13.717.517/0001-48

**ANEXO I – RESULTADO DO JULGAMENTO DOS
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 006/2024**

REQUERIMENTOS HABILITADOS

DEBORA BARRETO ROCHA - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 44.176.263/0001-21
TOLENTINO OLIVER GUIMARAES NETO - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 17.096.193/0001-29

LOTE 01 - ALMOÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR DE REFERÊNCIA
1	FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO PRONTA (PRATO FREITO), SERVIDAS NO RESTAURANTE OU EM MARMITAS, COMPOSTO PELAS SEGUINTE OPÇÕES: 01 TIPO DE SALADA; 01 TIPO DE ARROZ (BRANCO, A GREGA, BRÓCOLIS); 02 TIPOS DE PROTEÍNA (CARNE VERMELHA OU BRANCA - FRANGO OU SUÍNA); 01 TIPO DE MASSA (ESPAGUETE) 01 GUARNIÇÃO (FAROFA, CREME DE MILHO, CREME DE ESPINAFRE, CREME DE ABÓBORA, PURÉ DE BATATA);	UND	12.000	R\$ 18,83

LOTE 02 - JANTA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR DE REFERÊNCIA
1	FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO PRONTA (PRATO FREITO), SERVIDAS NO RESTAURANTE OU EM MARMITAS, COMPOSTO PELAS SEGUINTE OPÇÕES: 01 TIPO DE SALADA 01 TIPO DE ARROZ (BRANCO, A GREGA, BRÓCOLIS) 02 TIPOS DE PROTEÍNA (CARNE VERMELHA OU BRANCA - FRANGO OU SUÍNA) 01 TIPO DE MASSA (ESPAGUETE) 01 GUARNIÇÃO (FAROFA, CREME DE MILHO, CREME DE ESPINAFRE, CREME DE ABÓBORA, PURÉ DE BATATA)	UND	12.000	R\$ 17,04

LOTE 03 – CAFÉ DA MANHÃ

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR DE REFERÊNCIA
1	FORNECIMENTO DE CAFÉ DA MANHÃ, SERVIDAS NO RESTAURANTE OU EM MARMITAS, COMPOSTO PELAS SEGUINTE OPÇÕES 01 - UMA XÍCARA DE CAFÉ COM LEITE, OU CAFÉ PRETO, OU SUCO DA FRUTA (NATURAL OU POLPA) 300 ML 03 TIPOS DE DOCES OU SALGADOS, E; 02 TIPOS DE FRIOS.	UND	12.000	R\$ 11,50



**MORRO
DO CHAPÉU**
PREFEITURA

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU
CNPJ: 13.717.517/0001-48

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 003/2024 AO CONTRATO Nº 322/2021

CONTRATANTE - O MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU-BAHIA, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA - LENA LEÃO JACOBINA MONTEIRO DA COSTA.

CPF: 828.xxx.xxx-72

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, INCISO II DA LEI 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 06 DE AGOSTO DE 2024.

JULIANA P. ARAUJO LEAL - PREFEITA MUNICIPAL - ELIETE PINHO DOS SANTOS
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CONTRATANTE



Rua José Maria Tourinho, Centro, Morro do Chapéu - BA | CEP 44850-000 (74) 3653-1054
www.morrodochapeu.ba.gov.br @prefeituramorrodochapeu
licitacao@morrodochapeu.ba.gov.br Ouvidoria (74) 3653-2929



**MORRO
DO CHAPÉU**
PREFEITURA

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU
CNPJ: 13.717.517/0001-48

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO 174/2023**

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, ESTADO DE BAHIA
CONTRATADO - **VERANILDE FIGUEREDO DE ANDRADE**.
CPF sob o nº 496.xxx.xxx-97
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO E DO VALOR
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 325/2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 57, INCISO II, DA LEI Nº. 8.666/93
DATA DE ASSINATURA: 01 DE AGOSTO DE 2024.
JULIANA PEREIRA ARAUJO LEAL - PREFEITA MUNICIPAL

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO 177/2023**

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, ESTADO DE BAHIA
CONTRATADO - **WANDERSON SOUZA ROCHA OLIVEIRA**.
CPF sob o nº 784.xxx.xxx-00
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO E DO VALOR
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 356/2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 57, INCISO II, DA LEI Nº. 8.666/93
DATA DE ASSINATURA: 01 DE AGOSTO DE 2024.
JULIANA PEREIRA ARAUJO LEAL - PREFEITA MUNICIPAL

Rua José Maria Tourinho, Centro, Morro do Chapéu - BA | CEP 44850-000 ☎ (74) 3653-1054
🌐 www.morrodochapeu.ba.gov.br 📧 @prefeituramorrodochapeu
✉ licitacao@morrodochapeu.ba.gov.br 🗣 Ouvidoria (74) 3653-2929



**MORRO
DO CHAPÉU**
PREFEITURA

SESAU
SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE

NOTIFICAÇÃO EXTRA-JUDICIAL

GRAVITEON FABRICAÇÃO DE IMPRESSOS EM MATERIAIS DIVERSOS LTDA

Ilmo. Sr.

Luan Gomes Conceição

Representante Legal

Rua Manoel Vitorino, nº 214, Bairro Campo do América, no Município de Jequié-Bahia,
CEP 45.203-061

Na qualidade de Chefe da Divisão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, sirvo-me do presente para **NOTIFICÁ-LO**, pelo descumprimento dos dispositivos constantes da **Dispensa Eletrônica nº 004/2024** e do **Contrato nº 070/2024**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU-BAHIA** e a empresa **GRAVITEON FABRICAÇÃO DE IMPRESSOS EM MATERIAIS DIVERSOS LTDA**, cujo objeto é a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE RELOGIOS DE PONTO PERTENCENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPEU/BA".

Registre-se, que a **NOTIFICADA** descumpriu Cláusulas do Contrato acima referenciado.

Importa destacar, que no dia 20/06/2024, através do e-mail: gabriella.barretto@graviteon.com.br com cópia para licitacao@graviteon.com.br, a citada recebeu o Pedido de Compras 096/2024, conforme consta em anexos 1. No dia 10/07/2024 foi feita a coleta dos aparelhos conforme a Cláusula terceira do Contrato, abaixo transcrita:

"3.1.3. A empresa contratada deverá retirar o aparelho para conserto na Secretaria Municipal de Saúde de Morro do Chapéu, localizada na Rua Jose Marcelino, nº 200, Centro, durante o horário das 8h às 14h, de segunda a sexta-feira."

A retirada foi feita por dois técnicos indicados pela empresa em questão, que fizeram a retirada dos relógios. No momento da retirada o problema que nos levou à solicitação para conserto, era o arquivo AFD que se encontrava corrompido, como mostra a ordem de serviço enviada pelos mesmos no anexo 2.

Ocorre que no dia 30/07/2024, os relógios foram devolvidos através dos correios, dentro de uma caixa lacrada, envoltos de um plástico filme, onde na abertura do volume, identificamos que o primeiro relógio na verificação e teste de conformidade encontrava-se perfeito, da mesma forma que foi entregue ao contratado.

Contudo, já o segundo aparelho, que se encontrava bloqueado para acesso, que em contato com o suporte da Contratada, foi realizado todo o processo para desbloqueio, sendo este desbloqueado e tão logo permaneceu com o bloqueio novamente.

Desta forma, foi iniciada a conferência do objeto, e observou-se que a mesma foi devolvida danificada. Primeiro foi observado o relógio aberto, sem os parafusos que as fecham, conforme relatório fotográfico no anexo 3: Em continuidade, o local onde aperta o parafuso, estava

Rua José Marcelino, 200 - Centro, Morro do Chapéu - BA | CEP 44850-000 ☎ (74) 3653-1992
🌐 www.morrodochapeu.ba.gov.br 📧 @prefeituramorrodochapeu
✉ sesau@morrodochapeu.ba.gov.br 📞 Ouvidoria (74) 3653-2929

Certificação Digital: IJ8KKZGK-FXXOUCSG-L0LFXMSX-D2NXZ8YN
Versão eletrônica disponível em: <http://dom.morrodochapeu.ba.gov.br/>



**MORRO
DO CHAPÉU**
PREFEITURA

SESAU
SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE

quebrado, por um provável forçamento na abertura do aparelho, conforme imagem do anexo 4 e por fim o compartimento onde passa o papel de ponto encontra-se totalmente solto do aparelho, conforme relatório fotográfico do anexo 5.

Assim, tornou-se inviável a utilização do aparelho, pois o sistema de segurança (o bloqueio do aparelho) não permite fazer a leitura biométrica, não contabilizando as batidas de ponto.

Diante do exposto, **NOTIFICAMOS V. Sa. que**, em virtude do não cumprimento da obrigação pactuada no contrato acima epigrafado, restou configurada a inexecução parcial das obrigações assumidas, caracterizando-se as condutas vedadas pela legislação vigente.

Solicitamos, que a contratada, no prazo máximo de 10 (dez) dias, possa realizar o conserto do aparelho, na sede de nosso Município, de igual forma como lhe fora entregue, permitindo assim a utilização do aparelho.

Alertamos, ainda, que a continuidade no descumprimento, ensejará na aplicação das penalidades contratuais pactuadas, além de todas as sanções previstas nos artigos 137 a 139 da Lei Federal 14.133 /2021, sob pena de não pagamento dos serviços prestado, rescisão contratual e abertura de processo administrativo.

Morro do Chapéu-Bahia, 01 de Agosto de 2024.

Erica Ramada Lopes
Chefe da Divisão de Recursos Humanos
Secretaria Municipal de Saúde



MORRO DO CHAPÉU
PREFEITURA

SESAU
SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE

Autorização de fornecimento Morro do Chapéu



De [Compras](#)

Para gabriella.barretto@graviteon.com.br

Cc [Licitação Graviteon](#)

20/06/2024 14:25

1 Anexo está incluído neste e-mail.

Boa tarde!

Segue em anexo, AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO para atender ao Município de Morro do Chapéu.

A empresa contratada deverá retirar o aparelho para conserto na Secretaria Municipal de Saúde de Morro do Chapéu, localizada na Rua José Marcelino, nº 200, Centro, durante o horário das 8h às 14h, de segunda a sexta-feira.

3.1.4. Após o conserto, os aparelhos serão devolvidos no mesmo endereço e horário da retirada, ou seja, na Secretaria Municipal de Saúde de Morro do Chapéu, situada na Rua José Marcelino, nº 200, Centro, durante o horário das 8h às 14h, de segunda a sexta-feira.

3.1.5. O prazo de entrega dos aparelhos concertados é de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da retirada do aparelho da Secretaria de Saúde.

Solicito, por gentileza, acusar recebimento do e-mail.

Att,

Anderson Rocha Marques
Diretor do Departamento de Compras e Almoxarifado
Morro do Chapéu-BA
tel: 74 99934-4348



PREFEITURA MUNICIPAL MORRO DO CHAPÉU
Rua Cel. Dias Coelho, nº 188, Centro, Cep: 44.850-000
CNPJ: 13.717.517/0001-48, Morro do Chapéu - BA
Fone: (74) 3653-1054 Fax: null

Pedido 96 / 2024

ANEXOS 1

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
GRAVITEON FABRICAÇÃO DE IMPRESSOS EM MATERIAIS DIVERSOS LTDA., CNPJ:
- JEQUIE-BA.
Processo 114 / 2024, Dispensa De Licitação
Contrato 70 / 2024

FAVORCIDO					
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU - 10.822.771/0001-18					
SEQ./	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	UNITÁRIO	PARCIAL
1 132205	MANUTENÇÃO DE RELOGIOS DE PONTO PERTENCENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MORRO DO CHAPÉUBA	SEVIÇO	1.0	2160.0	2160.0
Subtotal por favorcidos					RS 2.160,000

Data do Pedido: Terça-feira, 18 de Junho de 2024

Prazo Atend.: Sexta-feira, 05 de Julho de 2024

OBSERVAÇÕES:

MANUTENÇÃO DOS RELÓGIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TOTAL DOS ITENS
RS 2.160,000

Publi: 36 / 2024, Contrato 70 / 2024
AUTORIZO:

ANDERSON ROCHA MARQUES
DIRETOR GERAL DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

Rua José Marcelino, 200 - Centro, Morro do Chapéu - BA | CEP 44850-000 ☎ (74) 3653-1992
🌐 www.morrodochapeu.ba.gov.br @ [@prefeituramorrodochapeu](https://www.instagram.com/prefeituramorrodochapeu)
✉ sesau@morrodochapeu.ba.gov.br 📞 Ouvidoria (74) 3653-2929



MORRO DO CHAPÉU
 PREFEITURA

SESAU
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



GRAVITEON FABRICAÇÃO DE IMPRESSOS EM MATERIAS DIVERSOS LTDA
 Fone: (73) 3045-2382
 Rua Manoel Vitorino, N°: 214
 45203061 - Jequié, BA
 CNPJ: 31.159.735/0001-96, 157877762

Ordem de serviço N° 173

Cliente

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FUMSAUDE
 10822771000118
 PC ODILONI GOMES DA ROCHA 148
 Bairro: CENTRO
 44850000 - Morro do Chapéu, BA
 Fone: (73) 99903-9102, (75) 99903-9102,
 compras@morrodochapeu.ba.gov.br

Número da OS	173	Data de entrada	11/07/2024	Hora Início	00:00:00
Data prevista		Data de conclusão		Hora de Término	00:00:00

Equipamento

Prisma SF R1

Número de série do equipamento

00004004320003596

Problema

realizado análise de 2 relógio do cliente, o mesmo foi identificado que estaria com AFD corrompido, após a análise foi constatado que será necessário a troca da placa principal de ambos equipamentos .

Observações internas

Relógio aberto
 Sem chave
 Com fonte
 E sem rolete

Observações do recebimento

Observações do Serviço

será necessário a troca da placa principal

Informações do Técnico

Técnico(s): Rodrigo Macedo

Vendedor: GRAVITEON (LICITAÇÃO)

Concordo com os termos descritos acima.

Data ____/____/____

Assinatura do responsável

ANEXO 2



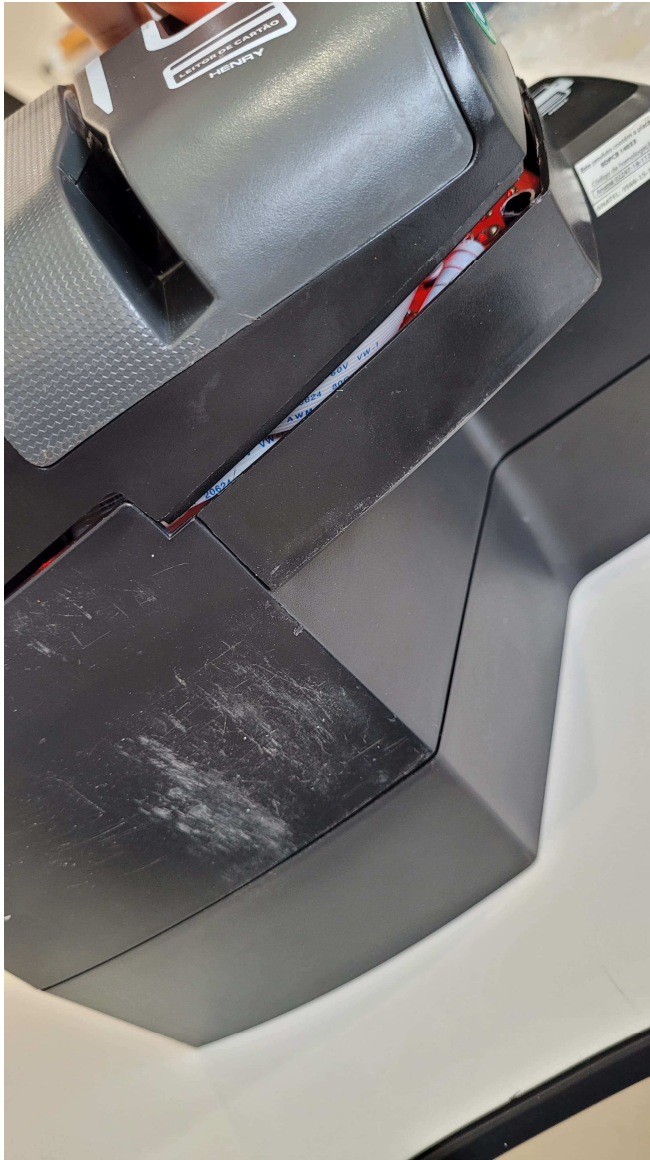
ANEXO 3

Rua José Marcelino, 200 - Centro, Morro do Chapéu - BA | CEP 44850-000 ☎ (74) 3653-1992
 🌐 www.morrodochapeu.ba.gov.br 📱 @prefeituramorrodochapeu
 ✉ sesau@morrodochapeu.ba.gov.br 📞 Ouvidoria (74) 3653-2929



**MORRO
DO CHAPÉU**
PREFEITURA

SESAU
SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE



ANEXO 3
OBS: Aparelho ralado.

Rua José Marcelino, 200 - Centro, Morro do Chapéu - BA | CEP 44850-000 ☎ (74) 3653-1992
🌐 www.morrodochapeu.ba.gov.br 📱 @prefeituramorrodochapeu
✉ sesau@morrodochapeu.ba.gov.br 🗣️ Ouvidoria (74) 3653-2929

Certificação Digital: IJ8KKZGK-FXXOUCSG-L0LFXMSX-D2NXZ8YN
Versão eletrônica disponível em: <http://dom.morrodochapeu.ba.gov.br/>



**MORRO
DO CHAPÉU**
PREFEITURA

SESAU
SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE



ANEXO 3

Rua José Marcelino, 200 - Centro, Morro do Chapéu - BA | CEP 44850-000 ☎ (74) 3653-1992
🌐 www.morrodochapeu.ba.gov.br 📱 @prefeituramorrodochapeu
✉ sesau@morrodochapeu.ba.gov.br 🗣 Ouvidoria (74) 3653-2929

Certificação Digital: IJ8KKZGK-FXXOUCSG-L0LFXMSX-D2NXZ8YN
Versão eletrônica disponível em: <http://dom.morrodochapeu.ba.gov.br/>



**MORRO
DO CHAPÉU**
PREFEITURA

SESAU
SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE



ANEXO 4

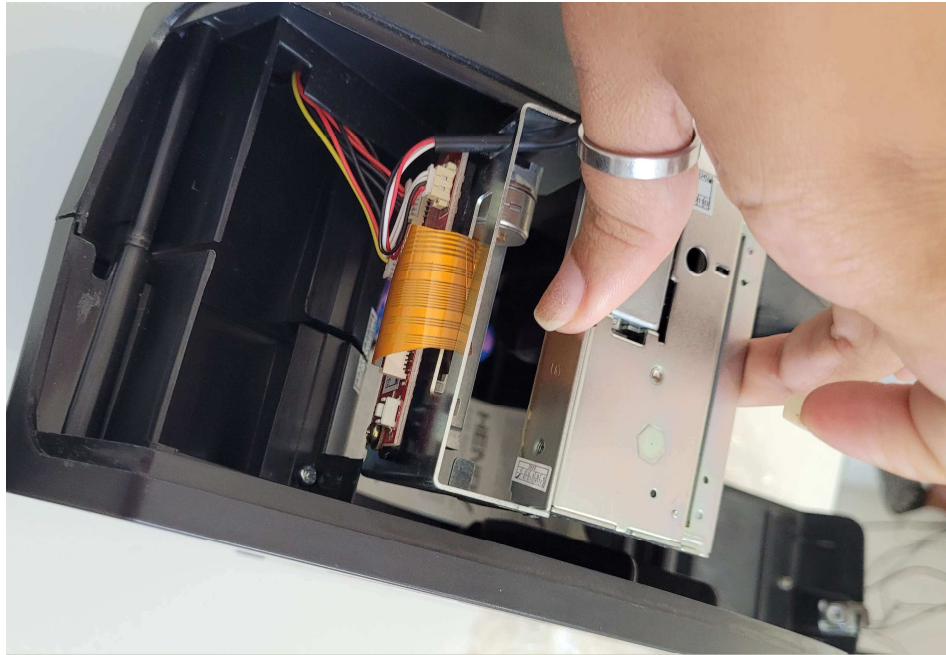
Rua José Marcelino, 200 - Centro, Morro do Chapéu - BA | CEP 44850-000 ☎ (74) 3653-1992
🌐 www.morrodochapeu.ba.gov.br 📱 @prefeituramorrodochapeu
✉ sesau@morrodochapeu.ba.gov.br 🗣 Ouvidoria (74) 3653-2929

Certificação Digital: IJ8KKZGK-FXXOUCSG-L0LFXMSX-D2NXZ8YN
Versão eletrônica disponível em: <http://dom.morrodochapeu.ba.gov.br/>



**MORRO
DO CHAPÉU**
PREFEITURA

SESAU
SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE



ANEXO 5



Rua José Marcelino, 200 - Centro, Morro do Chapéu - BA | CEP 44850-000 ☎ (74) 3653-1992
🌐 www.morrodochapeu.ba.gov.br 📱 @prefeituramorrodochapeu
✉ sesau@morrodochapeu.ba.gov.br 🗣 Ouvidoria (74) 3653-2929

Certificação Digital: IJ8KKZGK-FXXOUCSG-L0LFXMSX-D2NXZ8YN
Versão eletrônica disponível em: <http://dom.morrodochapeu.ba.gov.br/>



NOTIFICAÇÃO EXTRA-JUDICIAL

01/08/2024 16:25

De: "Sesau" <sesau@morrodochapeu.ba.gov.br>

Para: gabriella.barretto@graviteon.com.br

Cc: licitacao@graviteon.com.br, Licitação <licitacao@morrodochapeu.ba.gov.br>, Compras <compras@morrodochapeu.ba.gov.br>

Prezados,

Venho por meio deste e-mail enviar a V. Sa. a notificação extra-judicial, em anexo, sobre o não cumprimento da obrigação pactuada no contrato nº 070/2024 celebrados entre O MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU-BAHIA e a empresa GRAVITEON FABRICAÇÃO DE IMPRESSOS EM MATERIAIS DIVERSOS LTDA.

Erica Ramada
Chefe da Div. de R.H
Matr 20.894

Anexos:

- NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL AO CONTRATO 070-2024.pdf